



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)
(Batalhão Marechal Thaumaturgo de Azevedo)

Outro Nº 41-FISC ADM/CMDO/61º BIS

Cruzeiro do Sul, AC, 23 de abril de 2025.

Assunto: Declaração de Vantajosidade

1. A contratação de empresa para manutenção e instalação de bomba hidráulica através do processo administrativo (DISPENSA DE LICITAÇÃO) o qual, após pesquisa no mercado local foi verificado que a empresa, inscrita no CNPJ nº 09.079.590/0001-64, apresentou o menor preço entre os itens cotados, apresentando assim, vantajosidade na aquisição dos referidos itens, principalmente no quesito tempo, tendo em vista a celeridade na aquisição dos referidos itens pelo Comando de Fronteira Juruá/61º BIS. Sendo assim se constata inegável vantajosidade à Administração Pública, amparado pelo Art. 11. Inciso II da Lei 14.133 de 2021.

2. Sendo assim se constata inegável vantajosidade à Administração Pública, amparado pelo Art. 11. inciso II da Lei 14.133 de 2021.

THIAGO DE SOUZA MOURA - 1º Ten
Chefe do Almoxarifado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten Thiago de Souza Moura**, em 23/04/2025, às 18:40 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 6xxO-R4D2-QzDX-Q0cV